



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

**CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES PARA PARTICIPAR DA
“FESTA DA LEITE 2023”**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 636/2023

CHAMADA PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO/CREDENCIAMENTO COMO EXPOSITOR DURANTE AS FESTIVIDADES DA “FESTA DO LEITE 2023, NO DISTRITO DE SERRA AZUL, QUE OCORRERÃO ENTRE OS DIAS 22 E 23 DE ABRIL DE 2023, CONFORME REQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E CULTURA, NA FORMA E CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME, com sede na Rua Pereira Guimarães, 08, Centro, Mateus Leme/MG - 35670-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.433/0001-99, isenta de inscrição estadual, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Cultura, vem realizar CHAMADA PÚBLICA para recebimento de manifestação de Interesse e Inscrição de expositor durante a realização da “FESTA DO LEITE 2023” No Distrito de Serra Azul, que será realizada entre os **dias 22 E 23 de abril de 2023.**

1.2. A FESTA DO LEITE tem por objetivo fomentar e fortalecer a produção, exposição e comercialização de produtos rurais, especialmente o leite e seus derivados, produzidos no Distrito de Serra Azul.

2. DO OBJETO:

2.1. O objeto da presente Chamada Pública é a manifestação de Interesse prévio para inscrição ao credenciamento para exposição de produtores rurais, equipamentos, insumos, laticínios, instituição financeira, prestadores de serviços e entidade representante da categoria, durante a realização da “FESTA DO LEITE 2023, no Município de Mateus Leme, Distrito de Serra Azul.

3. DO NÚMERO DE ESTANDES:

3.1. Serão disponibilizadas para este edital, meio de credenciamento, de 10 (dez) estandes divididos nas seguintes categorias:

CATEGORIAS	Quantidade	Unidade
Produtores Rurais Locais	04	Un.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E CULTURA



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Equipamentos / Insumos	01	Un.
Laticínios	01	Un.
Instituição Financeira	01	Un.
Prestadores de Serviços	02	Un.
Entidade Representativa da Categoria	01	Un.

Total:

10 unidades

3.2. Fica facultada à Administração Pública aumentar o número de vagas e/ou remanejar vagas que não forem preenchidas, sempre respeitando os parâmetros de segurança e layout aprovado para o evento.

3.2. As cessões de uso do espaço serão feitas por meio de autorização da organização com a devida assinatura do Termo de Compromisso (Anexo II).

4. DO CRONOGRAMA:

4.1. Consta como parte integrante desta Chamada Pública o seguinte cronograma de atividades da XI FESTA DO LEITE, no Distrito de Serra Azul:

INFORMAÇÃO	DATA
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	23/03/2023
INSCRIÇÃO	27/03/2023 a 31/03/2023
DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DOS EXPOSITORES CREDENCIADOS	05/04/2023
LISTA DEFINITIVA DOS EXPOSITORES	A partir de 10/04/2023
REALIZAÇÃO DA FESTA DO LEITE	22 e 23 de abril de 2023

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES:

5.1. No ato do credenciamento, o interessado de qualquer categoria deverá apresentar:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo I) preenchido e assinado.
- b) Cédula de Identidade ou CNH;
- c) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e ou pessoa jurídica CNPJ;

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E CULTURA



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

- d) Comprovante de endereço residência com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do edital e em nome do interessado; no caso de comprovante de endereço estar em nome de terceiros deverá ser apresentado juntamente contrato e/ou declaração de aluguel, certidão de casamento e/ou outros;
- e) Descrição e/ou foto do(s) produto (s) a ser(em) exposto(s).
- f) Anexo I deste edital preenchido e assinado.

5.1.1 Exclusivamente para a categoria “PRODUTOR RURAL”, além dos documentos acima, deverá apresentar documentação referente a sua atividade rural, como DAF (Declaração de Aptidão ao Pronaf); CAF (Cadastro Nacional de Agricultura Familiar); cadastro no IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária; ou ainda, cartão de Produtor Rural.

5.2. Os interessados deverão encaminhar a Ficha de Inscrição que consta no Anexo com a documentação exigida na presente Chamada Pública.

5.3. As inscrições, conforme cronograma previsto no item 4, poderão ser feitas entre o dia **27/03/2023 a 31/03/2023, das 08:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Desenvolvimento Socioeconômico e Cultura, localizada na Praça Álvaro Lima nº 33, centro, Mateus Leme.

5.3. Após divulgação da lista provisória, os interessados com inscrição indeferida poderão recorrer do resultado publicado, apresentando razões devidamente fundamentadas e por escrito, em até 02 (dois) DIAS ÚTEIS.

5.3.1. O recurso deverá ser entregue via documento PROTOCOLADO da mesma forma que foi entregue a documentação para inscrição.

5.3.2. A lista definitiva das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Mateus Leme (www.mateusleme.mg.gov.br).

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1. Caso ocorram mais credenciados habilitados do que vagas/estandes disponíveis, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

6.1.1. Pessoas jurídicas e pessoas físicas, residentes no Município de Mateus Leme, observando-se os demais critérios estabelecidos nas leis municipais nº 3.119, de 25 de março de 2022 e nº 3.129, de 02 de maio de 2022.

6.1.2. Ser residente e/ou comprovar a atividade de produção no Distrito de Serra Azul.

6.1.3. Se aplicado os critérios dos itens anteriores e mesmo assim permaneçam mais credenciados aptos do que vagas, será adotado o critério de sorteio.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E CULTURA



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.2. Os excedentes serão considerados suplentes na sequência em que forem sorteados, e serão chamados nesta ordem, atendendo aos demais requisitos deste edital, em caso de desistência de um dos participantes ou aumento do número de vagas.

6.3. Na ocorrência dos casos a seguir listados, a Secretaria de Desenvolvimento Socioeconômico e Cultura se reserva o direito de convidar produtores ou prestadores de serviços:

- a) quando não houver inscrições suficientes;
- b) quando as inscrições não cumprirem as exigências de convocatória e seus anexos;
- c) quando os produtos a serem expostos não atingirem critérios de qualidade e contextualização com a proposta do espaço.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Para realização da Festa do Leite 2023 no Distrito de Serra Azul, haverá disponibilização dos espaços para os expositores de forma não onerosa aos inscritos/credenciados conforme solicitação e disponibilização dos espaços.

7.2. Serão um total de **10 estandes com metragem de 3x3**.

7.3. Caberá ao Município de Mateus Leme o custeio pela aluguel e disponibilização dos estandes.

7.4. Caberão aos expositores a segurança de seus bens assim como pela garantia da oferta de seus produtos aos consumidores em perfeitas condições de segurança alimentar e higiênicos sanitárias.

7.5. Será feito o chamado do expositor credenciado através de contato telefônico e via e-mail que o mesmo deixará no ato do cadastro, além de chamada pública através da publicação do resultado deste Edital via Diário Oficial do Município.

7.6. Caso o candidato classificado não seja encontrado em 72 horas ou não compareça no dia e horário marcados, perderá direito de expor e comercializar na Feira.

7.7. Os credenciados para a categoria “produtor rural”, como condicionante para deferimento de sua inscrição, deverão participar do curso de “Boas Práticas para Serviços de Alimentação”, ministrado pela Vigilância Sanitária do Município de Mateus Leme, em data a ser posteriormente divulgada.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Não será permitido o trabalho ou permanência de menores de 18 anos nas barracas, independentemente do grau de parentesco que o mesmo tenha expositor, sem estar acompanhado do mesmo.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E CULTURA



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2. O expositor poderá expor e comercializar OBRIGATORIAMENTE E SOMENTE PRODUTOS IGUAIS AOS QUE FORAM APRESENTADOS NO ATO DE INSCRIÇÃO, sendo que a comercialização de produtos diferentes aos autorizados, acarretará em automático cancelamento da licença de permissão de uso.

8.3. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela comissão organizadora.

8.4. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

Mateus Leme MG, 20 de março de 2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E CULTURA

RUA PEREIRA GUIMARÃES, 08, CENTRO, MATEUS LEME – CEP 35.670-000
(31) 3537.5800 – @mateusleme.mg.gov.br